

DECRETO MUNICIPAL N° 1.957/2016, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ALDOMIR ROSKAMP, Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV, do art. 49, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Monte Castelo um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 50.973,16 (Cinquenta mil novecentos e setenta e três reais e dezesseis centavos),** para reforço das Dotações Orçamentárias, conforme abaixo, integrando tais procedimentos a Lei Municipal nº. 2.392, de 04 de Novembro de 2015, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2016.

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO

02.07 –Secretaria de Educação e Cultura

12.361.1201.2.010– Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

33900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0158	R$	50.973,16
SUB TOTAL	**R$**	**50.973,16**
TOTAL GERAL	**R$**	**50.973,16**

Art. 2º- O Crédito aberto por este decreto correrá,por conta do provável excesso de arrecadação na fonte de recurso 0158 – (Salário Educação), no valor **R$ 50.973,16 (Cinquenta mil novecentos e setenta e três reais e dezesseis centavos).**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo, SC, 25 de Outubro de 2016.

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO SC
PUBLICADO NO MURAL DO ATRIO MUNICIPAL
Lei Municipal nº 2.031/2006
Em 25 / 10 / 2016
Assinatura:

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal

Rua Alfredo Becker, 385 - fones: 47- 3654-0171 e 3654-0166. Cx. Postal, 06 - 89.380-000 - Monte Castelo/SC.
www.montecastelo.sc.gov.br